

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1775/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1894 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
15.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1923 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
Total Suplementação:			1.180.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
15.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1895 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2013 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00
Total Redução:			1.180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:C708FDB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2024. Edição 2940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>